



# Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page [www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br) E.mail [caboverdemg@caboverde.mg.gov.br](mailto:caboverdemg@caboverde.mg.gov.br)

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.202.094/0001-68, localizada à Av. Oscar Ornelas 235, Bairro Centro, CEP: 37880-000, na cidade de Cabo Verde/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sra. PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, CPF nº. 043.185.646-06, RG MG11576102 SSP/MG. Têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022, Processo Licitatório nº 133/2022, inexibilidade 007/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a **CLÁUSULA DÉCIMA DE OITAVA** (Do Prazo de Vigência), para prorrogação de prazo para prestação de serviços contínuos e a **CLÁUSULA DÉCIMA** (Dos Preços).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ajustada a prorrogação do Contrato nº 028/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para vigor até 10/11/2024, quando nova prorrogação, então, poderá ser ajustada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

### **CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0240 - 339039 - 1030210012.144 - SAUDE

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**CLÁUSULA QUINTA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 10 de novembro 2023.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PATRICIA DE OLIVEIRA ALMEIDA  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS C.VERDE LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: